LEI N.º 485, DE 30 DE JUNHO DE 2000.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação a **Associação de Capoeira de Campinápolis,** da estrutura de 01 (um) armazém Estrutural Metálico, em chapa de aço dobrada, medindo 16,00m x 45,00m e cobertura Vini-Lona.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis -MT, 30 de junho 2000.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal